



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35.685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 502, DE 04/03/1985

Autoriza alienação de veículo.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar através de concorrência, o veículo Volkswagen Passat, ano de fabricação 1982, modelo 83, 05 passageiros, cor preta, chassi nº 9BWZZZ32ZDP012489, de propriedade do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - O lance mínimo para aquisição do veículo de que trata o artigo 1º será de Cr\$-13.000.000 (treze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 04 DE MARÇO DE 1985.

-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL